



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 215

LEI Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, vem através deste comunicar referente à Concorrência acima epigrafada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE EVENTOS DO PARQUE BENEDITO MARCONDES SODRÉ, que as empresas licitantes: PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.733.192/0001-30 (processo digital nº 2997/2024), impetrou recurso referente a sua inabilitação.

Ficam portanto, as demais empresas cientes do direito de, no prazo estabelecido em lei, apresentarem contra-razões acerca dos referidos recursos que encontram-se disponíveis na íntegra no site da Prefeitura de Peruíbe: <http://www.peruibe.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/>.

O processo licitatório Concorrência nº 11/2023, encontram-se à disposição dos interessados para eventuais vistas, mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 09/2023

EDITAL PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das propostas apresentadas pelas empresas legalmente habilitadas, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, a ANÁLISE PRELIMINAR DAS PROPOSTAS, referente à CONCORRÊNCIA Nº 09/2023. Após análise das propostas apresentadas em toda sua composição, pelos órgãos técnicos, constatou-se o seguinte, preliminarmente:

EMPRESAS CLASSIFICADAS

RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.091.314/0001-63, estabelecida a Rua José Coppio nº110, na cidade de Lorena/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 1.541.217,12 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e dezessete reais e doze centavos). A licitante não apresentou declaração de enquadramento de ME ou EPP.

RP TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.532.920/0001-49, estabelecida a Rua Pedro Moreira de Souza nº 218 – lote 08 quadra B, na cidade de Votorantim/

SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 1.686.600,48 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos reais e quarenta e oito centavos). A licitante apresentou declaração de enquadramento de ME ou EPP (folha nº 118 de sua documentação apresentada).

LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.973.118/0001-04, estabelecida a Rua Dep. Lourenço e Andrade nº 222, na cidade de Passos/MG, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 1.912.459,20 (um milhão, novecentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). A licitante apresentou declaração de enquadramento de ME ou EPP (folha nº 46 de sua documentação apresentada).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

RSM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.154.995/0001-00, estabelecida a Rua Minas Gerais nº 929, na cidade de Bálsamo/SP, foi considerada desclassificada conforme pedido de próprio punho por seu representante e registrado na ata da sessão de abertura das propostas.

DIREITO DE PREFERÊNCIA DISPOSTO NA LEI 123/06

Observa-se no quadro abaixo que a licitante 2ª colocada encontra-se no raio de até 10% em relação à melhor proposta, caracterizando-se o empate ficto, e para que esta prefeitura de Peruíbe possa atender à legislação, será solicitado à empresa 2ª colocada a apresentação de NOVA PROPOSTA, nas condições descritas nos artigos 44, § 1º e art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

...

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Quadro comparativo das propostas iniciais:

Licitante: RT Energia e Serviços Ltda
Valor ofertado: R\$ 1.541.217,12
Classificação inicial: 1º lugar

Licitante: RP Tomaz Constr. e Obras Eireli
Valor ofertado: R\$ 1.686.600,48
Classificação inicial: 2º lugar – ME/EPP

Salienta-se que após decorrido os procedimentos de apuração descritos nos artigos 44, § 1º e art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006, será publicado o conclusivo "Edital de Julgamento das Propostas" no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para que assim seja aberto o respectivo prazo recursal.

A Concorrência nº 09/2023, encontra-se a disposição para vistas franqueadas dos interessados para eventual análise, mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 4.429, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTITUI O DIREITO AO ACESSO E USO DA "BENGALA VERDE" COMO MEIO ADEQUADO PARA IDENTIFICAR PESSOAS ACOMETIDAS DE BAIXA VISÃO E COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 128/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PEDRO DE LARA.

Art. 1º- Fica instituído na cidade de Peruíbe, o uso da "bengala verde", como instrumento auxiliar de orientação, apoio, mobilidade e de identificação de pessoas diagnosticadas com baixa visão.

Parágrafo único- Considera-se pessoa acometida de baixa visão aquela que apresenta alteração, com restrição de acuidade visual menor ou igual a 20/ 200, e/ou inferior a 30% da visão do melhor olho, ou campo visual (visão lateral) menor que 20 graus, mesmo com o uso de óculos adequados e após ter passado por todos os procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos, e utilizado de todos os recursos óticos disponíveis para a melhora da capacidade visual.

Art. 2º- A bengala verde possuirá iguais características a bengala branca em peso, longitude, empunhadura elástica, reabilitabilidade, podendo ou não conter na última anilha uma luz de Led a qual facilitará na visão noturna.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá dar publicidade para conhecimento da população, por instrumentos e mecanismos necessários à divulgação do uso da bengala verde pelas pessoas diagnosticadas com baixa visão.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.430, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTABELECE O DESCARTE CORRETO DOS FRAGMENTOS E CACOS DE VIDRO NOS LIXOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS DOS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 138/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PEDRO DE LARA.

Art. 1º- Fica proibido o descarte de fragmentos de vidro nos lixos domésticos residenciais ou comerciais dos imóveis situados no município de Peruíbe conjuntamente com os demais resíduos orgânicos e inorgânicos produzidos pelos respectivos moradores.

Art. 2º- Os vidros fragmentados deverão ser acondicionados em recipientes capazes de impedir o efeito cortante dos cacos, como em garrafas de plástico, caixas de papelão, bem como outros objetos que proporcionem a segurança no manuseio dos recipientes pelos agentes do serviço da coleta de lixo.

Parágrafo único- Dos recipientes deverão constar elementos informativos ou dizeres em proporções de fácil visualização e célebre compreensão que indiquem a existência de material perfurante em seu interior.

Art. 3º- Sendo, o vidro, passível de ser reciclado, o descarte do lixo constituído de cacos ou fragmentos deverá ser destinado a centros de reaproveitamento de reciclagem dos objetos.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.431, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO A "SEMANA MUNICIPAL DO ASSISTENTE SOCIAL" NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 144/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO PANDORI MARIANO.

Art. 1º- Fica instituída a "SEMANA MUNICIPAL DO ASSISTENTE SOCIAL," na cidade de Peruíbe, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio, com o mesmo nome, em alusão ao Dia Nacional do Assistente Social, que é nacionalmente comemorado no dia 15 de maio.

Art. 2º- A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos e festas do Município.

Art. 3º- O Objetivo desta Lei é promover a conscientização da sociedade de Peruíbe para valorização e reconhecimento do Assistente Social, de seus conhecimentos e de orientações éticas que restabeleçam o equilíbrio das situações sociais, normais e patológicas que careçam de apoio, amparo e da intervenção de plataformas e projetos eficazes para a redução de desigualdades sociais momentâneas.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Av. São João, 664 - Centro - Peruíbe - S.P. - Tel/Fax (0xx13) 3451.1000
Site: www.perube3.sp.gov.br / E-mail: sads.prefeitura.perube@gmail.com



CHAMAMENTO PÚBLICO CONVITE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EDITAL SADS Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, CONVIDA as Organizações da Sociedade Civil, a apresentar propostas de execução de serviços, visando à celebração de **ACORDO DO COOPERAÇÃO** em cumprimento à Lei Complementar Municipal nº 311, de 02 de junho de 2022. Este edital é regido pelo termo da Lei Federal nº 13.019/14 com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/15 e do Decreto Municipal nº 5.001, de 21 de agosto de 2020, que "Regulamenta as Normas Gerais para as Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não transferências de Recursos Financeiros, estabelecidas pelo Município e suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Prestadoras de Serviço Público, e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em Regime de Mútua Cooperação, para a consecução de Finalidades de Interesse Público", sendo devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Peruíbe, observando as informações constantes do processo administrativo nº 2642/2024.

I. DO OBJETO DA PARCERIA

- 1.1. O presente Chamamento Público se destina a selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, com vistas a promover o "Projeto Praia Para Todos" com a utilização do quiosque nº 34, situado na Avenida Mário Covas, com objetivo de proporcionar acesso à praia a pessoas com deficiência, idosas e com mobilidade reduzida e oportunizar a estes a prática de torneios e esportes adaptados, proporcionando lazer e integração das referidas pessoas, suas famílias e a sociedade.
- 1.2. O Município não repassará recurso financeiro à entidade.
- 1.3. A entidade parceira deverá realizar eventuais benfeitorias nas instalações físicas do Quiosque nº 34, de acordo com projeto que contemple as normas da ABNT com relação às necessidades das pessoas com deficiência, idosos e/ou com mobilidade reduzida, zelando pela sua adequada manutenção e conservação.
- 1.4. A OSC contemplada pela parceria poderá usar o quiosque para exposição e comercialização de trabalhos artesanais e demais produtos confeccionados/comercializados por seus associados, bem como produtos alimentícios e bebidas.
- 1.5. Disponibilizar ao Município as instalações/benfeitorias/equipamentos do imóvel quando este os requisitar para realização de eventos.
- 1.6. Indicar administrador para o Quiosque nº 34, sendo que o mesmo deve ser associado à entidade.
- 1.7. As entidades interessadas deverão habilitar-se mediante a apresentação da documentação exigida no presente edital de Chamamento Público e apresentação da Proposta de Plano de Trabalho.
- 1.8. Havendo quadro próprio de funcionários/associados para execução das atividades, a OSC deverá comunicar o ente público por escrito.
- 1.9. A OSC vencedora deverá atuar e executar durante a parceria suas atividades conforme "Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira" aprovado pelo Município, sob pena de rescisão do acordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Av. São João, 664 - Centro - Peruíbe - S.P. - Tel/Fax (0xx13) 3451.1000
Site: www.perube3.sp.gov.br / E-mail: sads.prefeitura.perube@gmail.com



1.10. O prazo de vigência da parceria é de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de celebração do Acordo de Cooperação, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

1.11. As atividades a serem desenvolvidas pela OSC vencedora no quiosque objeto da parceria devem respeitar a legislação vigente.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar as Organizações da Sociedade Civil, com no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo comprovado pela documentação contida nas Cláusulas 3.1 e 3.2 do presente edital, e no momento da celebração, com a apresentação dos documentos exigidos no item 4.
- 2.2. A Proposta de Plano de Trabalho deverá apresentar um projeto intitulado "**Projeto Praia para Todos**", contendo, no mínimo, a descrição de atividades de lazer e integração familiar e social voltadas à pessoa com deficiência, idosos e/ou com mobilidade reduzida, bem como as modalidades de atividades paradesportivas e de esportes adaptados e torneios que serão programados durante o ano, para crianças, adolescentes, adultos e idosos.
- 2.3. Modelos de documentos para a elaboração do Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira e demais permanecerão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Peruíbe na aba "Mais Transparência".

3. DA PROPOSTA

3.1. Cada OSC deverá protocolar a proposta via protocolo web no site oficial da Prefeitura de Peruíbe: www.perube.sp.gov.br > "Portal do Cidadão" > "Protocolo Online", conforme item 3.6.

3.2. O Plano de Trabalho Detalhado e se houver Aplicação Financeira seguirá as diretrizes estabelecidas pelo presente Edital, cabendo a cada OSC demonstrar a possibilidade de cumprimento do Projeto, atendendo os requisitos abaixo:

- | |
|--|
| I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; |
| II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; |
| III - a forma e prazos de execução das atividades ou projetos e de cumprimento de metas a eles atreladas, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede; e |
| IV - a definição de indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados como parâmetros para a aferição de valores e do cumprimento das metas, observando as diretrizes do Projeto Praia Para Todos. |

3.3. O funcionamento do Projeto Praia Para Todos deverá respeitar os termos da Lei Complementar nº 311, de 02 de junho de 2022 e suas regulamentações.

3.4. Os serviços deverão ser fornecidos especialmente aos finais de semana e feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Av. São João, 664 - Centro - Peruíbe - S.P. - Tel/Fax (0xx13) 3451.1000
Site: www.perube3.sp.gov.br / E-mail: sads.prefeitura.perube@gmail.com



3.5. As propostas deverão referir-se ao período de 2024/2025, a partir da assinatura do termo.

3.6. O processo digital deverá conter o Plano de Trabalho Detalhado e se houver, a Aplicação Financeira, bem como a Comprovação da Capacidade Técnica, na forma do artigo 27 do Decreto Municipal nº 5.001, de 2020.

3.7. A comprovação da capacidade técnica poderá ser demonstrada pela realização de no mínimo 12 (doze) meses de serviços de convivência ou esportivos entre crianças, adolescentes, adultos ou idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO

4.1. Encerrado o processo de chamamento público, através da homologação do resultado final, no Diário Oficial do Município, será iniciado a 2ª Fase, denominada "Celebração da Parceria".

4.2. Na 2ª Fase, a OSC protocolará Ofício elencando a Documentação de Celebração, bem como o Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação, corrigido, em sendo caso de apontamentos da Comissão de Seleção, para vigência do Acordo de Cooperação, respeitando os prazos estabelecidos nesse Edital, na forma do artigo 33 do Decreto Municipal nº 5.001/2020.

4.3. A Documentação de Celebração será composta de:

- 4.3.1. Relatório Circunstanciado de Atividades da entidade nos últimos 12 meses, de forma sucinta ou atestado de experiências emitidos por organizações/ órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, bem como os resultados alcançados; ou notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas; ou publicações e pesquisas realizadas; ou prêmios locais ou internacionais recebidos;
- 4.3.2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade social, com CNAE voltado à atividade-fim;
- 4.3.3. Cópia do Estatuto Social registrado, e eventuais alterações, com objetivos voltados à área de atuação a qual se propõe a realização da parceria e à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, contendo cláusula afirmando que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- 4.3.4. Cópia da ata de eleição e, se for em datas distintas, da posse do quadro dirigente atual;
- 4.3.5. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do presidente, ou substituto legal, da entidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Av. São João, 664 - Centro - Peruíbe - SP - Tel/Fax (0xx13) 3451.1000
Site: www.peruib3.sp.gov.br / E-mail: sads.prefeitura@peruib3.sp.gov.br

- 4.3.6. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (Art. 34, VII da Lei 13019/14), exemplo: Comprovante de endereço atual em nome da Razão Social da OSC;
- 4.3.7. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (junto ao site da Caixa Econômica Federal);
- 4.3.8. Certidão de Regularidade de Débitos Tributos Federais e Dívida Ativa da União – CCF – conforme Portaria RFB-PGFN Nº 1751-2014;
- 4.3.9. Certidão de Regularidade de Débitos Tributos Estaduais;
- 4.3.10. Certidão de Regularidade de Débitos Tributos Municipais;
- 4.3.11. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.3.12. Declaração de endereço eletrônico e e-mail institucional que será utilizada para divulgação das informações de que trata o art. 11 da Lei 13.019/14, acompanhada de print da tela inicial para comprovar estar ativa;
- 4.3.13. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade; número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles; email e telefone de contato;
- 4.3.14. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 4.3.15. Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 4.3.16. Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria (inciso X do art. 165 da IN nº 02/16 do TCE/SP e art.39 da Lei Federal 13.019, de 2014);
- 4.3.17. Declaração referente ao art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (inciso VIII do art.165 da IN nº 02/16) e de que manterá durante todo o período da parceria as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação e de que manterá íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- 4.3.18. Declaração de que reúne condições de manter durante o período de vigência da parceria as instalações e condições materiais adequadas à execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas, respeitado o disposto no §5º do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Av. São João, 664 - Centro - Peruíbe - SP - Tel/Fax (0xx13) 3451.1000
Site: www.peruib3.sp.gov.br / E-mail: sads.prefeitura@peruib3.sp.gov.br

- 4.3.19. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;
- 4.3.20. Quadro detalhado de todos os funcionários/terceirizados vinculados à execução de termos firmados com o Município, contendo: nome completo, remuneração mensal de forma individualizada, a função que desempenha e o total de remuneração previsto para o respectivo exercício, carga horária semanal dedicada às atividades;
- 4.3.21. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE – Registrados na Junta Comercial ou Publicados em meios de comunicação de grande circulação;
- 4.4. Os documentos deverão ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 4.5. Toda documentação deverá estar válida no momento da protocolização na Fase de Celebração e também no momento de assinatura do Termo de Parceria.
- 4.6. Os anexos deste edital estão disponíveis para download no site oficial: <http://www.peruib3.sp.gov.br/>; no "Portal da Transparência", na aba "Mais Transparência"; opção "Terceiro Setor".
- 4.7. O Ofício contendo a documentação para celebração deverá ser protocolado dentro do processo administrativo digital que iniciou a seleção.

5. DOS PRAZOS

- 5.1 O prazo de vigência do presente edital é até a celebração do Acordo de Cooperação com a OSC selecionada.
- 5.2 O cronograma deste Edital respeitará as seguintes etapas:

CHAMAMENTO PÚBLICO – TERCEIRO SETOR		
ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO (PRIMEIRA FASE - PÚBLICA)		
Etapas	Atividade	Prazos
Etapas I	Publicação e Divulgação do edital no Diário Oficial do Município	27/02/24
Etapas II	Data limite para o recebimento dos Planos de Trabalho Detalhados e Aplicação Financeira e Comprovação de Capacidade Técnica e Operacional	02/04/24
Etapas III	Fase de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	03/04 a 09/04/24
Etapas IV	Divulgação do resultado preliminar da análise e julgamento das propostas no Diário Oficial do Município.	11/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Av. São João, 664 - Centro - Peruíbe - SP - Tel/Fax (0xx13) 3451.1000
Site: www.peruib3.sp.gov.br / E-mail: sads.prefeitura@peruib3.sp.gov.br

Etapas	Atividade	Prazos
Etapas V	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar (Anexo M)	12/04 a 16/04/2024
Etapas VI	Ciência aos demais interessados acerca dos recursos interpostos e abertura do prazo para apresentação de alegações que entenderem pertinentes. Não havendo a interposição de recursos, as demais etapas serão antecipadas, mantendo-se o interstício neste fixado.	17/04/2024
Etapas VII	Divulgação do Resultado da análise e julgamento dos recursos, resultado final e homologação no Diário Oficial do Município.	25/04/2024

CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS (SEGUNDA FASE - ADMINISTRATIVA)		
Etapas	Atividade	Prazos
Etapas I	Abertura de processo Administrativo, no protocolo, contendo: a documentação de celebração e Proposta de trabalho detalhado	26/04/2024 a 06/05/2024
Etapas II	Análise da documentação de celebração e Proposta de trabalho detalhado	07/05 a 08/05/2024
Etapas III	Período para eventual regularização documental e do detalhamento da Proposta Não havendo a necessidade de regularização documental, as demais etapas serão antecipadas, mantendo-se o interstício neste fixado.	09/05 a 10/05/2024
Etapas IV	Conferência da Documentação regularizada	13/05/2024
Etapas V	Assinatura do Acordo de Cooperação	Até dia 15/05/2024

6. JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Os Planos de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira serão apreciados pela Comissão de Seleção devidamente constituída através de Decreto Municipal para esse fim.
- 6.2 A Comissão será composta por servidores do quadro efetivo da Prefeitura, com experiência e conhecimento na área e orçamento público.
- 6.3 É vedada a participação na comissão de pessoas integrantes das entidades inscritas.
- 6.4 Nenhum membro da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá participar de forma alguma da proposta de participante, ou ter quaisquer vínculos com as propostas apresentadas, ou de parentesco com membros das entidades proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Av. São João, 664 - Centro - Peruíbe - SP - Tel/Fax (0xx13) 3451.1000
Site: www.peruib3.sp.gov.br / E-mail: sads.prefeitura@peruib3.sp.gov.br

- 6.5 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões.
- 6.6 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção, com as pontuações relacionadas abaixo, sendo que a nota máxima de cada Proposta de Plano de Trabalho será de 7,0 (sete) pontos:
- A. Clareza e qualidade da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;
- B. Adequação de cada Proposta às especificações previstas neste Edital: pontuação de 0,10 a 1,0;
- C. Comprovação de conhecimento e experiência na área através da análise de currículo e material apresentado: pontuação de 0,10 a 2,0;
- D. Adequação do orçamento às ações da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;
- E. Viabilidade da implementação da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;
- F. Interesse público da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0.
- 6.7 Não serão selecionados projetos de caráter religioso ou partidário.
- 6.8 As propostas receberão uma nota correspondente à somatória máxima de 7 (sete) pontos e serão classificadas de acordo com esta pontuação no caso de haver mais de uma proposta para o mesmo serviço.
- 6.9 Nos casos de empate, será considerada como critério de desempate a pontuação referente ao item "Comprovação de conhecimento e experiência na área através da análise de currículo".
- 6.10 Se ainda assim persistir o empate, caberá a Comissão de Avaliação a decisão de desempate.

7. DOS RECURSOS:

- 7.1 Caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção, em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Peruíbe/SP – DOM-E, protocolados no Protocolo Web, conforme datas citadas no item 5.2.
- 7.2 O Recurso deverá estar devidamente fundamentado, podendo ser utilizada a Minuta de Interposição de Recurso disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Peruíbe.
- 7.3 Os documentos deverão ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 7.4 Não caberá recurso das respostas dos recursos interpostos.
- 7.5 O resultado do julgamento dos recursos e a homologação do resultado da seleção deste Edital serão publicados no Diário Oficial do Município de Peruíbe/SP – DOM-E.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 8.1 O presente Edital poderá ser impugnado até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Av. São João, 664 - Centro - Peruíbe - S.P. - Tel/Fax (0xx13) 3451.1000
Site: www.peruibec3.sp.gov.br / E-mail: sab@prefeitura.peruibec3.sp.gov.br

por meio de manifestação escrita, protocolada no Protocolo web, endereçada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a quem compete analisar no prazo de 03 (três) dias úteis.

- 8.2 A decisão da Secretaria poderá ser precedida de manifestação técnica e/ou jurídica, a critério da autoridade julgadora.
- 8.3 As impugnações, bem como as decisões, serão juntadas aos autos do processo deste Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 8.4 As impugnações não suspendem os prazos previstos neste Edital.
- 8.5 As possíveis alterações do Edital, por iniciativa oficial ou decorrentes de eventuais impugnações, serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A Etapa VII da "Fase Pública", do Item 5.2, será antecipada ocorrendo no dia 17/04/2024, caso não haja Interposição de Recursos.
- 9.2 No caso de antecipação mencionada no item 9.1, a Etapa I, da 2ª Fase, iniciará no dia 18/04/2024 e se encerrará em 25/04/2024.
- 9.3 Caso não haja necessidade de correção documental, as Etapas III e IV, da Segunda Fase, do Item 5.2, serão suprimidas.
- 9.4 Cumpridas as hipóteses dos itens 9.1, 9.2 e 9.3, a assinatura do Acordo de Cooperação, poderá ocorrer a partir de 30/04/2024.
- 9.5 Os casos omissos ou que suscitem dúvida serão decididos pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social após parecer da Comissão de Seleção.

Peruíbe, 27 de fevereiro de 2024.

DANIELLE MAMEDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0161/2024

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO Nº 001-H/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a atribuição do município no processo de seleção de empresas para a execução de empreendimentos executados com o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, nos moldes do inciso VII do artigo 10 da Portaria MCID 724, de 15 de junho de 2023, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida instituído pela Lei Federal 14.620, de 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO Nº 001-H/2024 e eventualmente outros que futuramente se fizerem necessários; e

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma comissão específica para análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar para a COMISSÃO ESPECÍFICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS NOS MOLDES DA PORTARIA 724/2023 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES os seguintes servidores municipais:

Márcia Marcondes Sodré de Paula – arquiteta da Diretoria de Habitação;

Ana Paula Falaschi – arquiteta da Diretoria de Habitação;

Juliana Gonzaga dos Anjos Alvarez – contadora da Secretaria de Finanças.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____
Página(s) ____

D.R.H./N.N.M.F.



Assinado por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gpspp.com/verif/lecao.aspx>, código: 68a6d916c7928-dba7-94d5-9445c3b258467



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Será atribuída a comissão analisar a documentação apresentada pelas empresas interessadas de acordo com as regras dos respectivos editais dos chamamentos públicos, com a finalidade de emissão do(s) respectivo(s) Atestado(s) de Seleção.

Art. 3º - A coordenação será exercida pela arquiteta Márcia Marcondes Sodré de Paula.

Art. 4º - A função dos membros deste grupo é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____
Página(s) ____

D.R.H./N.N.M.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0162/2024

NOMEIA COMISSÃO PARA COMPOR A CÂMARA DE GERENCIAMENTO DE PREÇOS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados como membros integrantes da Câmara de Gerenciamento de Preços, os servidores públicos abaixo relacionados:

- I - **Alberione Secundo Rolim**
- II - **Artur Renato Chaves Martins**
- III - **Egleide Lopes Bernardes**
- IV - **Helio Sussumu Abe**
- V - **Ismael Hosni Soilet de Lima**
- VI - **Ruy Carlos de Moura Junior**
- VII - **Sandra Salis Fernandes**

Art. 2º A Câmara de Gerenciamento de Preços será presidida pelo servidor **Ruy Carlos de Moura Junior**.

Art. 3º O mandato dos membros desta Comissão será de 1 (um) ano.

Art. 4º Os membros desta Comissão farão jus à gratificação prevista no Artigo 76 da Lei Municipal Complementar nº 175, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 5º Em caso de demissão de qualquer um dos membros integrantes da referida comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder à imediata substituição.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____
Página(s) ____

D.R.H./N.N.M.F.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º Esta Portaria retroage seus efeitos a **20 de janeiro de 2024**, ficando revogada a Portaria nº 0059 de 24 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado
Data / /
Edição nº
Página(s)

D.R.H./N.N.M.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0163/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 006/2023

N O M E I A

DRIELLY BASSI ZANG DE MORAIS, para ocupar o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Padrão 09 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Tesouraria.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado
Data / /
Edição nº
Página(s)

D.R.H./N.N.M.F.



Assinado por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA. (Senha) nos termos da Lei 14.063/2008. Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gasapp.com/verificacao.aspx>. código: 06aa6916-7988-4ba1-9415-94ec-c0736e67

Assinado por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA. (Senha) nos termos da Lei 14.063/2008. Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gasapp.com/verificacao.aspx>. código: 8273485-4a7b-4d58-a832-ec5df3c8e4d5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0164/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 006/2023

N O M E I A

MARCOS LUIZ BRAZELINO, para ocupar o cargo de **COVEIRO**, Padrão 04 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Obras.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado
Data / /
Edição nº
Página(s)

D.R.H./N.N.M.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (013) 3451.1088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0165/2024

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ADJACÊNCIAS DA ESTANCIA BALNEARIA ANTONIO NOVAES.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando: Item 16.11 da concorrência 07/2023

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados como membros integrantes da Comissão Permanente para Avaliação do Terreno para Construção de Escola da Educação Infantil nas Adjacências da Estancia Balnearia Antonio Novaes, os servidores públicos abaixo relacionados:

- I - Adelson Paulo - Presidente
- II - Artur Renato Chaves Martins - membro
- III - Marcelo Mouro Campos - membro

Art. 2º. As funções, como membro da comissão, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

D.R.H./N.N.M.F.



Assinado por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA. (Senha) nos termos da Lei 14.063/2008. Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gasapp.com/verificacao.aspx>. código: 98f9e9ec-a19e-472c-b76c-4233e9e1c88a

Assinado por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA. (Senha) nos termos da Lei 14.063/2008. Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gasapp.com/verificacao.aspx>. código: 0a8818f6-5c19-4d62-9c38-452116326848

EDUCAÇÃO

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ALDEIAS INDÍGENAS

04/03/2024	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Brócolis, Fruta
05/03/2024	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Pepino, Fruta
06/03/2024	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Macarrão com Carne Moída, Salada de Tomate, Doce de Abóbora
07/03/2024	Leite Integral, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Cubos de Carne, Inhame, Farinha de Mandioca, Fruta
08/03/2024	Chá Mate, Batata Doce Cozida	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Escarola, Fruta

11/03/2024	Leite com Canela, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Cubos de Carne, com Abóbora, Farofa, Fruta
12/03/2024	Leite Integral, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão Preto, Iscas de Frango, Farofa Rica, Fruta
13/03/2024	Chá Mate, Mandioca Cozida	Arroz, Feijão, Peixe, Pirão, Salada de Rúcula e Tomate, Fruta
14/03/2024	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Macarrão com Carne Moída, Salada de Almeirão, Fruta
15/03/2024	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Strogonoff de Frango, Salada de Alface, Tomate, Milho e Ervilha, Doce de Banana

18/03/2024	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata Doce, Fruta
19/03/2024	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta
20/03/2024	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha e Vagem, Farinha de Mandioca, Fruta
21/03/2024	Chá Mate, Inhame Cozido	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Salada de Repolho Roxo, Doce de Abóbora
22/03/2024	Leite Integral, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Fruta

25/03/2024	Chá Mate, Milho In Natura Cozido	Arroz, Feijão, Peixe, Pirão, Salada de Repolho, Fruta
26/03/2024	Leite com Canela, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Escondidinho de Carne, Salada de Acelga, Doce de Banana
27/03/2024	Vitamina de Abacate, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Escarola e Tomate, Fruta
28/03/2024	Leite Integral, Biscoito Maria	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Cubos de Carne com Polenta, Salada de Alface, Fruta
29/03/2024	FERIADO	FERIADO

OBS1: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Mara Fabiana da Silva Antunes – CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – ApeteCe Sistemas de Alimentação S/A.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
CRECHE

04/03/2024	Mingau de Aveia com Banana	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Brócolis, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata Sauté, Fruta
05/03/2024	Leite com Canela, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Pepino, Fruta	Leite Integral, Biscoito Rosquinha	Caldo Verde com Cubinhos de Carne e Batata, Fruta
06/03/2024	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Salgado	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, Fruta	Leite com Canela, Pão com Requeijão de Inhame	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Repolho Roxo, Fruta
07/03/2024	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Escarola, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Maria	Sopa de Feijão, Macarrão, Legumes e Carne, Fruta
08/03/2024	Leite Integral, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne com Mandioca, Fruta	Leite com achocolatado e pão com margarina	Sopa de Macarrão, Cenoura, Mandioquinha e Carne Moída, Gelatina

11/03/2024	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Carne Moída, Purê de Batata, Fruta	Leite com Canela, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Strogonoff de Frango, Salada de Acelga, Tomate, Milho e Ervilha, Fruta
12/03/2024	Leite Integral, Pão com Requeijão de Inhame	Arroz, Feijão Preto, Iscas de Frango, Farofa Rica, Fruta	Vitamina de Abacate, Biscoito Maisena	Sopa de Macarrão Ave Maria, Cubinhos de Carne, Legumes, Fruta
13/03/2024	Leite com Canela, Biscoito Salgado	Macarrão com Carne Moída, Salada de Rúcula e Tomate, Fruta	Leite Integral, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Couve, Fruta
14/03/2024	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Maria	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Frango ao Molho, Salada de Almeirão, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Couve, Fruta
15/03/2024	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Salada de Escarola, Pudim de Chocolate	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Sopa de Macarrão, Cenoura, Mandioquinha e Frango, Fruta

18/03/2024	Leite com Canela, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata Doce, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Repolho Roxo, Fruta
19/03/2024	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne, Salada de Chuchu, Fruta	Mingau de Aveia com Banana	Sopa de Feijão, Macarrão, Batata e Frango, Fruta
20/03/2024	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Abóbora, Fruta	Leite com Canela, Pão com Requeijão de Inhame	Sopa de Macarrão, Cenoura, Mandioquinha e Carne Moída, Fruta
21/03/2024	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Vagem, Fruta	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Salada de Beterraba, Fruta
22/03/2024	Leite Integral, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída Vegetal, Salada de Couve, Gelatina	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Sopa de Lentilha com Batata, Legumes e Cubinhos de carne, Fruta

25/03/2024	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Escondidinho de Carne, Couve-Flor, Fruta	Leite Integral, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Repolho, Fruta
26/03/2024	Leite Integral, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Acelga, Fruta	Leite com Canela, Biscoito Maria	Sopa de Ervilha, Batata e Carne Moída, Fruta
27/03/2024	Leite com Canela, Pão com Requeijão de Inhame	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Frango ao Molho, Salada de Alface, Fruta	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Sopa de Macarrão Ave Maria, Legumes e Cubinhos de Carne, Fruta
28/03/2024	Vitamina de Abacate, Biscoito Maria	Macarrão com Carne Moída, Salada de Escarola e Tomate, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão Preto, Frango Refogado, Farofa Rica, Fruta
29/03/2024	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO

OBS1: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Mara Fabiana da Silva Antunes – CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – ApeteCe Sistemas de Alimentação S/A.


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
ESCOLA ESTADUAL**

04/03/2024	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Brócolis, Fruta
05/03/2024	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Pepino, Fruta
06/03/2024	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango, Salada de Tomate, Gelatina
07/03/2024	Arroz, Feijão, Cubos de Carne, Inhame, Fruta
08/03/2024	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Escarola, Pudim de Chocolate

11/03/2024	Arroz, Feijão, Carne Moída com Abóbora, Fruta
12/03/2024	Arroz, Feijão, Iscas de Frango, Beterraba, Gelatina
13/03/2024	Arroz, Feijão preto, Cubos de Carne, Farofa Rolorida, Fruta
14/03/2024	Macarrão ao Sugo, Almôndegas, Salada de Almeirão, Fruta
15/03/2024	Arroz, Strogonoff de Frango, Salada de Alface, Tomate, Milho e Ervilha, Gelatina

18/03/2024	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata Doce, Fruta
19/03/2024	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta
20/03/2024	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Vagem, Gelatina
21/03/2024	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Salada de Repolho Roxo, Fruta
22/03/2024	Macarrão com Carne Moída Vegetal, Salada de Couve, Pudim de Chocolate

25/03/2024	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Repolho, Fruta
26/03/2024	Arroz, Feijão, Escondidinho de Carne, Salada de Acelga, Gelatina
27/03/2024	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango, Salada de Escarola e Tomate, Fruta
28/03/2024	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Carne Moída, Salada de Alface, Fruta
29/03/2024	FERIADO

OBS1: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Mara Fabiana da Silva Antunes – CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EE INTEGRAL**

04/03/2024	iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Brócolis, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado
05/03/2024	Leite com Canela, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Pepino, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Maria
06/03/2024	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Tomate, Gelatina	Leite com Achatolado, Pão com Margarina
07/03/2024	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Cubos de Carne, Inhame, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Maria
08/03/2024	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Risoto de Frango, cenoura, milho e ervilha, Salada de Escarola, Pudim de Chocolate	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão

11/03/2024	Leite com Canela, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne Moída com Abóbora, Fruta	iogurte, Flocos de Milho
12/03/2024	Leite com Achatolado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Iscas de Frango, Beterraba, Gelatina	Leite com Canela, Rosquinha de Chocolate
13/03/2024	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão preto, Cubos de Carne, Farofa Rica, Fruta	Leite com achatolado, Pão com Margarina
14/03/2024	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Maria	Macarrão ao Sugo, Almôndegas, Salada de Almeirão, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão
15/03/2024	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Strogonoff de Frango, Salada de Alface, Tomate, Milho e Ervilha, Gelatina	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado

18/03/2024	iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata Doce, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado
19/03/2024	Leite com Canela, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta	Leite Caramelizado, Rosquinha de Chocolate
20/03/2024	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Vagem, Gelatina	Leite com Achatolado, Pão com Margarina
21/03/2024	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Salada de Repolho Roxo, Fruta	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Maria
22/03/2024	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Pudim de Chocolate	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão

25/03/2024	Leite Integral, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Repolho, Fruta	iogurte, Flocos de Milho
26/03/2024	Leite com Achatolado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Escondidinho de Carne, Salada de Acelga, Gelatina	Leite com Canela, Biscoito Maria
27/03/2024	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango, Salada de Escarola e Tomate, Fruta	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado
28/03/2024	Vitamina de Abacate, Biscoito Maria	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Carne Moída, Salada de Alface, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão
29/03/2024	FERIADO	FERIADO	FERIADO

OBS1: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Mara Fabiana da Silva Antunes – CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.


ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEF

04/03/2024	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Brócolis, Fruta
05/03/2024	Leite com Canela, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Pepino, Fruta
06/03/2024	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Maisena	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango, Salada de Tomate, Fruta
07/03/2024	Composto de chocolate, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Cubos de Carne, Inhame, Gelatina
08/03/2024	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Risoto Colorido de Frango, Salada de Escarola, Pudim de Chocolate

11/03/2024	Leite Integral, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne Moída com Abóbora, Fruta
12/03/2024	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão Preto, Iscas de Frango, Farofa Rica, Gelatina
13/03/2024	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Cubos de Carne, Salada de Rúcula e Tomate, Fruta
14/03/2024	Leite com Canela, Biscoito Maria	Macarrão ao Sugo, Almôndegas, Salada de Almeirão, Fruta
15/03/2024	Vitamina de Banana e Maçã, Pão com Margarina	Arroz, Strogonoff de Frango, Salada de Repolho, Tomate, Milho e Ervilha, Gelatina

18/03/2024	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata Doce, Fruta
19/03/2024	Leite com Achiolado, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta
20/03/2024	Composto de Chocolate, Biscoito Salgado	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Vagem, Gelatina
21/03/2024	Leite com Canela, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Salada de Repolho Roxo, Fruta
22/03/2024	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Macarrão com Carne Moída Vegetal, Salada de Couve, Pudim de Chocolate

25/03/2024	Leite com Canela, Biscoito Maria	Arroz, Feijão Preto, Frango Refogado, Farofa Rica Fruta
26/03/2024	Leite Integral, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Escondidinho de Carne, Salada de Acelga, Gelatina
27/03/2024	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango, Salada de Escarola e Tomate, Fruta
28/03/2024	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Carne Moída, Salada de Alface, Fruta
29/03/2024	FERIADO	FERIADO

OBS1: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Perube Mara Fabiana da Silva Antunes – CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.


ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEI

04/03/2024	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Brócolis, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata Sauté, Fruta
05/03/2024	Leite com Canela, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Pepino, Gelatina	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Maria	Caldo Verde com Cubinhos de Carne e Batata, Fruta
06/03/2024	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Salgado	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, Fruta	Leite com Achiolado, Pão com Requeijão de Inhame	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Repolho Roxo, Fruta
07/03/2024	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Escarola, Fruta	Leite Integral, Pão com margarina	Sopa de Feijão, Macarrão, Legumes e Carne, Fruta
08/03/2024	Composto de chocolate, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne, Inhame, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface e Tomate, Gelatina

11/03/2024	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Carne Moída, Purê de Batata, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Strogonoff de Frango, Salada de Acelga, Tomate, Milho e Ervilha, Fruta
12/03/2024	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão Preto, Iscas de Frango, Farofa Rica Fruta	Leite com Canela, Rosquinha de Chocolate	Crema de Abóbora, Batata e Carne, Fruta
13/03/2024	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Macarrão ao Sugo, Almôndegas, Salada de Rúcula e Tomate, Gelatina	Vitamina de Abacate, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Couve, Fruta
14/03/2024	Leite Integral, Pão com Margarina	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Frango ao Molho, Salada de Almeirão, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, gelatina
15/03/2024	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Salada de Escarola, Fruta	Composto de chocolate, Pão com Margarina	Sopa de Macarrão, Cenoura, Mandioquinha e Frango, Pudim de Chocolate

18/03/2024	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata Doce, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne, Salada de Repolho Roxo, Fruta
19/03/2024	Leite com Canela, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta	Leite Integral, Rosquinha de Chocolate	Sopa de Feijão, Macarrão, Batata e Frango, Fruta
20/03/2024	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Abóbora, Fruta	Leite com Achiolado, Pão com Requeijão de Inhame	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, Fruta
21/03/2024	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Vagem, Gelatina	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Maria	Sopa de Lentilha com Batata, Cenoura e Carne, Fruta
22/03/2024	Composto de chocolate, Rosquinha de Chocolate	Macarrão com Carne Moída Vegetal, Salada de Couve, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Iscas de Carne com Abobrinha, Gelatina

25/03/2024	Leite Integral, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Couve-Flor, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Repolho, Fruta
26/03/2024	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Escondidinho de Carne, Salada de Acelga, Pudim de Chocolate	Leite com Canela, Biscoito Maria	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango, Salada de Beterraba, Fruta
27/03/2024	Composto Lácteo, Pão com Requeijão de Inhame	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Frango ao Molho, Salada de Alface, Fruta	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Sopa de Macarrão Ave Maria, Legumes e Cubinhos de Carne, Fruta
28/03/2024	Vitamina de Abacate, Biscoito Maria	Macarrão com Carne Moída, Salada de Escarola e Tomate, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão Preto, Frango Refogado, Farofa Rica, Fruta
29/03/2024	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO

OBS1: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Perube Mara Fabiana da Silva Antunes – CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEIF

04/03/2024	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Brócolis, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata Sautê, Fruta
05/03/2024	Leite com Canela, Biscoito Maisena	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango, Salada de Alface, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Maria	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Carne Moída, Salada de Couve, Fruta
06/03/2024	Vitamina de Mamão e Banana, Pão com Requeijão de Inhamé	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Salada de Pepino, Gelatina	Leite com Achatolado, Pão com Requeijão de Inhamé	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Repolho Roxo, Fruta
07/03/2024	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Escarola, Fruta	Leite Integral, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Chuchu, Fruta
08/03/2024	Composto de chocolate, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne, Inhamé, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface e Tomate, Gelatina

11/03/2024	Leite com Canela, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne Moída, Purê de Batata, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Strogonoff de Frango, Salada de Acelga, Tomate, Milho e Ervilha, Fruta
12/03/2024	Leite com Achatolado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão Preto, Iscas de Frango, Farofa Colorida, Fruta	Leite com Canela, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne, Abóbora, Fruta
13/03/2024	Composto Lácteo, Pão com Requeijão de Inhamé	Macarrão ao Sugo, Almôndegas, Salada de Rúcula e Tomate, Gelatina	Leite Integral, Pão com Requeijão de Inhamé	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Couve, Fruta
14/03/2024	Vitamina de Banana, Biscoito Maria	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Frango ao Molho, Salada de Almeirão, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, Fruta
15/03/2024	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Iscas de Carne, Salada de Escarola, Fruta	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Cenoura, Pudim de Chocolate

18/03/2024	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata Doce, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Iscas de Carne, Salada de Repolho Roxo, Fruta
19/03/2024	Leite com Canela, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta	Leite Integral, Biscoito Rosquinha	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne, Batata, Fruta
20/03/2024	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Abóbora, Fruta	Leite com Achatolado, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, Fruta
21/03/2024	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Vagem, Gelatina	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Iscas de Carne com Abobrinha, Fruta
22/03/2024	Vitamina de Banana, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída Vegetal, Salada de Couve, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne, Salada de Cenoura e Batata, Gelatina

25/03/2024	Leite Integral, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Iscas de Frango, Couve-Flor, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Repolho, Fruta
26/03/2024	Leite com Achatolado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Escondidinho de Carne, Salada de Acelga, Pudim de Chocolate	Leite com Canela, Biscoito Maria	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango, Salada de Beterraba, Fruta
27/03/2024	Composto Lácteo, Pão com Requeijão de Inhamé	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Frango ao Molho, Salada de Alface, Fruta	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne com Mandioca, Fruta
28/03/2024	Vitamina de Abacate, Biscoito Maria	Macarrão com Carne Moída, Salada de Escarola e Tomate, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Requeijão	Arroz, Feijão Preto, Frango refogado, Farofa Rica, Fruta
29/03/2024	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO

OBS1: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Mara Fabiana da Silva Antunes – CRN3: 52222 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.